



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de passageiros que compreenda o fornecimento de veículos apropriados, condutores habilitados, abastecimento de combustível e cobertura de todas as despesas operacionais necessárias para a execução do serviço, conforme as demandas e especificações da administração pública.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação do serviço de transporte de passageiros é indispensável para atender às demandas operacionais da administração pública, considerando:

1. Atendimento às demandas institucionais:

- Necessidade de deslocamento de servidores, estudantes, pacientes da Secretaria de Saúde ou beneficiários de programas sociais em rotas específicas, visando à execução de atividades essenciais e estratégicas.

2. Ausência de frota própria ou insuficiência de veículos existentes:

- A administração pública não dispõe de frota própria em quantidade ou condições suficientes para atender à demanda atual, o que compromete a execução de suas funções. Além disso, quando um veículo apresenta problema que o afasta das atividades por algum período, é necessária a contratação de um substituto para que os serviços prestados não sejam afetados.

3. Eficiência e economicidade:

- A contratação permite otimizar recursos públicos, reduzindo custos indiretos e evitando despesas com manutenção, aquisição de veículos e gestão interna de frota.

4. Segurança e confiabilidade no transporte:

- Garantir um transporte seguro, com veículos adequados e condutores capacitados, é fundamental para preservar a integridade física dos passageiros e assegurar a qualidade do serviço prestado.

5. Impacto positivo na execução de serviços públicos:

- O transporte eficiente contribui diretamente para a realização de atividades educacionais, sociais, administrativas ou de saúde, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

A contratação visa suprir essas necessidades de forma planejada, eficiente e alinhada aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

objetivos institucionais, garantindo o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

II - PREVISÃO NO PCA

O Município ainda não elaborou o PCA. Mas a aquisição esta prevista em seus instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro – Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o caráter competitivo da futura licitação e atender à necessidade específica de contratação de arbitragem para o Poder Executivo do Município de Aguanil, é fundamental listar apenas os requisitos essenciais para a seleção dos fornecedores. Abaixo estão os requisitos necessários:

1. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social.

2. Requisitos Técnicos dos Veículos

- **Tipo de Veículo:** Minivan, micro-ônibus, Van, tipo Kombi ou ônibus, conforme a demanda, com capacidade adequada ao número de passageiros especificado.
- **Conservação:** Veículos em excelente estado de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva atualizadas.
- **Equipamentos de Segurança:**
 - Cintos de segurança para todos os assentos.
 - Extintor de incêndio em conformidade com as normas vigentes.
 - Sistemas de rastreamento e monitoramento (quando aplicável).
- **Conforto:**
 - Sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento (exceto veículo tipo Kombi).
 - Espaço adequado entre os assentos e limpeza regular.
- **Acessibilidade:** Atendimento às normas de acessibilidade, com adaptações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a legislação aplicável (quando necessário).

3. Requisitos dos Motoristas

- **Habilitação:** Condutores devidamente habilitados na categoria compatível com o veículo e com registro ativo no órgão de trânsito.
- **Conduta:**
 - Treinamento em direção defensiva e primeiros socorros.
 - Apresentação de atestados de antecedentes criminais e exames toxicológicos regulares.

4. Requisitos Operacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- **Cobertura das Rotas:**

- Atendimento às rotas e horários definidos pela administração pública.
- Flexibilidade para adequação de itinerários em casos emergenciais ou demandas específicas.

- **Abastecimento:**

- Fornecimento e gestão do combustível necessário para a operação.

- **Responsabilidade por Pedágios e Taxas:**

- Cobertura de custos como pedágios, taxas de estacionamento e demais encargos relacionados à execução do serviço.

5. Requisitos de Gestão e Controle

- **Monitoramento do Serviço:** Relatórios periódicos sobre quilometragem, rotas realizadas e consumo de combustível.
- **Garantia de Substituição:** Substituição imediata de veículos ou condutores em caso de falhas ou imprevistos.
- **Seguro:** Contratação de seguro para passageiros e terceiros, cobrindo eventuais danos materiais ou pessoais decorrentes do transporte.

6. Requisitos Jurídicos e Contratuais

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Apresentação de toda a documentação comprobatória necessária pela empresa contratada.
- **Cumprimento da Legislação:** Adesão a todas as normas trabalhistas, tributárias e de trânsito vigentes.
- **Cláusulas de Penalidades:** Previsão de multas ou sanções por descumprimento de obrigações contratuais.

Locais de prestação dos serviços: Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias pela Secretaria Municipal de Administração.

Esses requisitos são essenciais para garantir a lisura e a eficiência do processo licitatório, proporcionando igualdade de condições entre os potenciais fornecedores e assegurando a contratação daquele que melhor atenda às necessidades do Poder Executivo de Aguanil, com o melhor custo-benefício para a administração pública e para a comunidade em geral.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DEMANDA

As quantidades são estimadas de acordo com a demanda, considerando a expectativa de consumo, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FRETE EM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 PASSAGEIROS – Prestação de serviço de transporte mediante fornecimento de veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para 30 passageiros, equipado com itens de segurança exigidos por legislação vigente, ar-condicionado e cintos de segurança individuais. O veículo deverá estar em bom estado de conservação, manutenção em dia, e ser conduzido por motorista devidamente habilitado, com experiência comprovada e cumprindo as normas de trânsito e segurança. O serviço deverá incluir combustível, seguro total, e cobertura de rotas previamente definidas.	KM	6000
2	FRETE EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS – Prestação de serviço de transporte de passageiros mediante disponibilização de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para acomodar confortavelmente 45 passageiros sentados. O veículo deve atender aos padrões de segurança e conforto estabelecidos pela legislação vigente, incluindo, no mínimo: sistema de ar-condicionado, cintos de segurança individuais, assentos reclináveis, janelas com cortinas ou película protetora, espaço interno adequado para circulação e bagageiro. O veículo deverá estar em bom estado de conservação, manutenção em dia, e ser conduzido por motorista devidamente habilitado, com experiência comprovada e cumprindo as normas de trânsito e segurança. O serviço deverá incluir combustível, seguro total, e cobertura de rotas previamente definidas.	KM	6000
3	FRETE EM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 PASSAGEIROS – Prestação de serviço de transporte de passageiros mediante disponibilização de veículo tipo van, com capacidade mínima de 19 passageiros, equipado com sistema de ventilação ou ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos, e em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes (quando aplicável). O veículo deverá estar em bom estado de conservação, manutenção em dia, e ser conduzido por motorista devidamente habilitado, com experiência comprovada e cumprindo as normas de trânsito e segurança. O serviço deverá incluir combustível, seguro total, e cobertura de rotas previamente definidas.	KM	14500
4	FRETE EM VEÍCULO TIPO KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS – Prestação de serviço de transporte de passageiros em veículo tipo Kombi ou similar, com capacidade mínima de 12 lugares, incluindo condutor devidamente habilitado, com experiência comprovada e cumprindo as normas de trânsito e segurança. O veículo deverá atender às normas de segurança e conforto estabelecidas pela legislação vigente, possuir cintos de segurança em todas as poltronas, estar em bom estado de conservação e manutenção, além de estar devidamente regularizado junto aos órgãos competentes. O serviço deve abranger o deslocamento conforme itinerário e horários previamente definidos pela contratante. O serviço deverá incluir combustível, seguro total, e cobertura de rotas previamente definidas.	KM	14500



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

5	FRETE EM VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES – Prestação do serviço de frete em veículo tipo minivan, com capacidade mínima para 7 lugares contando o motorista, garantindo conforto e segurança. O veículo deve estar em excelente estado de conservação e funcionamento, possuir itens obrigatórios de segurança (como cintos de segurança para todos os ocupantes) e atender às normas de acessibilidade, quando aplicável. Deverá ser equipado com ar-condicionado, assentos confortáveis e manter condições adequadas de limpeza. O transporte será realizado conforme rotas, horários e itinerários definidos pela contratante, sendo necessário o cumprimento rigoroso das normas de trânsito e legislação vigente. O serviço deverá incluir combustível, seguro total, e cobertura de rotas previamente definidas.	KM	8000
---	---	----	------

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores potenciais, analisar a disponibilidade dos serviços e estimar os custos envolvidos na contratação do transporte de passageiros.

Foram consultadas empresas especializadas em transporte de passageiros, operadoras de fretamento e prestadores de serviços similares.

O mercado apresenta disponibilidade de fornecedores qualificados para atender às demandas de transporte de passageiros. Os valores estimados servem como referência para elaboração do orçamento e posterior realização do processo licitatório. O levantamento foi feito com empresas da ramo, que atendem nossos requisitos e com sede na microregião, sendo elas MM SOUZA, GIRATUR LOCADORA E LOCADORA ITAMAR.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi obtido através de pesquisa de mercado junto a fornecedores que prestam ou prestaram serviços de transporte para o Município e através de pesquisa de contratos e atas de registro de preços com o mesmo objeto no PNCP. O valor estimado é **R\$ 337.680,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscientos e oitenta reais)**, conforme a tabela abaixo acompanhada do relatório que a fundamenta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Unit.	Preço Total
1	FRETE EM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 PASSAGEIROS – Prestação de serviço de transporte mediante fornecimento de veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para 30 passageiros, equipado com itens de segurança exigidos por legislação vigente, ar-condicionado e cintos de segurança individuais. O veículo deverá estar em bom estado de conservação, manutenção em dia, e ser	KM	6000	R\$ 10,87	R\$ 65.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

	conduzido por motorista devidamente habilitado, com experiência comprovada e cumprindo as normas de trânsito e segurança. O serviço deverá incluir combustível, seguro total, e cobertura de rotas previamente definidas.				
2	FRETE EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS – Prestação de serviço de transporte de passageiros mediante disponibilização de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para acomodar confortavelmente 45 passageiros sentados. O veículo deve atender aos padrões de segurança e conforto estabelecidos pela legislação vigente, incluindo, no mínimo: sistema de ar-condicionado, cintos de segurança individuais, assentos reclináveis, janelas com cortinas ou película protetora, espaço interno adequado para circulação e bagageiro. O veículo deverá estar em bom estado de conservação, manutenção em dia, e ser conduzido por motorista devidamente habilitado, com experiência comprovada e cumprindo as normas de trânsito e segurança. O serviço deverá incluir combustível, seguro total, e cobertura de rotas previamente definidas.	KM	6000	R\$ 12,72	R\$ 76.320,00
3	FRETE EM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 PASSAGEIROS – Prestação de serviço de transporte de passageiros mediante disponibilização de veículo tipo van, com capacidade mínima de 19 passageiros, equipado com sistema de ventilação ou ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos, e em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes (quando aplicável). O veículo deverá estar em bom estado de conservação, manutenção em dia, e ser conduzido por motorista devidamente habilitado, com experiência comprovada e cumprindo as normas de trânsito e segurança. O serviço deverá incluir combustível, seguro total, e cobertura de rotas previamente definidas.	KM	14500	R\$ 5,37	R\$ 77.865,00
4	FRETE EM VEÍCULO TIPO KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS – Prestação de serviço de transporte de passageiros em veículo tipo Kombi ou similar, com capacidade mínima de 12 lugares, incluindo condutor devidamente habilitado, com experiência comprovada e cumprindo as normas de trânsito e segurança. O veículo deverá atender às normas de segurança e conforto estabelecidas pela legislação vigente, possuir cintos de segurança em todas as poltronas, estar em bom estado de conservação e manutenção, além de estar	KM	14500	R\$ 5,47	R\$ 79.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

	devidamente regularizado junto aos órgãos competentes. O serviço deve abranger o deslocamento conforme itinerário e horários previamente definidos pela contratante. O serviço deverá incluir combustível, seguro total, e cobertura de rotas previamente definidas.				
5	FRETE EM VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES – Prestação do serviço de frete em veículo tipo minivan, com capacidade mínima para 7 lugares contando o motorista, garantindo conforto e segurança. O veículo deve estar em excelente estado de conservação e funcionamento, possuir itens obrigatórios de segurança (como cintos de segurança para todos os ocupantes) e atender às normas de acessibilidade, quando aplicável. Deverá ser equipado com ar-condicionado, assentos confortáveis e manter condições adequadas de limpeza. O transporte será realizado conforme rotas, horários e itinerários definidos pela contratante, sendo necessário o cumprimento rigoroso das normas de trânsito e legislação vigente. O serviço deverá incluir combustível, seguro total, e cobertura de rotas previamente definidas.	KM	8000	R\$ 4,87	R\$ 38.960,00
Total:					R\$ 337.680,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviço especializado de transporte de passageiros, que inclui o fornecimento de veículos adequados, motoristas habilitados, combustível e a cobertura de todas as despesas operacionais necessárias para a execução do serviço. A estrutura foi planejada para atender às demandas institucionais com eficiência, segurança e economicidade, garantindo o pleno funcionamento das atividades.

1. Componentes da Solução

- **Fornecimento de Veículos:** Veículos em perfeito estado de conservação, compatíveis com a demanda e em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade. A demanda será composta por minivans, veículos tipo kombi, van, micro-ônibus e ônibus, conforme a necessidade de cada rota.
- **Motoristas Habilitados:** Profissionais capacitados, devidamente habilitados na categoria exigida, com experiência comprovada em transporte de passageiros e treinamento em direção defensiva e primeiros socorros.
- **Combustível e Custos Operacionais:** A solução abrange o fornecimento de combustível, bem como a cobertura de despesas com manutenção preventiva e corretiva, pedágios, seguros e taxas administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- **Gerenciamento Operacional:** Inclui o planejamento e monitoramento de rotas, otimização de trajetos e acompanhamento em tempo real (quando aplicável).

2. Abrangência e Aplicação

- **Demandas Atendidas:** Transporte regular e eventual de passageiros, incluindo deslocamentos escolares, administrativos, de saúde e de projetos sociais.
- **Rotas e Itinerários:** Definição de rotas estratégicas e horários ajustados às necessidades institucionais, com flexibilidade para adequações emergenciais.
- **Cobertura Geográfica:** Atuação em áreas urbanas, rurais e intermunicipais, garantindo a acessibilidade às localidades contempladas pelo planejamento.

3. Benefícios da Solução

- **Segurança:** Transporte confiável, com veículos inspecionados regularmente e condutores capacitados.
- **Eficiência:** Otimização dos recursos públicos com a gestão integrada dos serviços.
- **Flexibilidade:** Capacidade de adaptação às demandas e imprevistos operacionais.
- **Qualidade:** Garantia de conforto, pontualidade e atendimento às exigências normativas.

4. Garantia de Continuidade

A contratação prevê cláusulas de continuidade para substituição imediata de veículos e motoristas em caso de falhas ou indisponibilidades, assegurando a execução ininterrupta dos serviços.

5. Integração com as Necessidades Institucionais

A solução foi estruturada para atender plenamente às exigências operacionais e estratégicas da administração pública, alinhando-se aos objetivos de prestação de serviço de qualidade à população e ao suporte logístico às atividades internas.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto da contratação é necessário e justificado pelos seguintes motivos:

1. Atendimento a Especificidades Técnicas

Cada rota ou serviço de transporte possui características distintas, como:

- Diferentes capacidades de veículos exigidas (minivans, kombi, micro-ônibus, van ou ônibus).
- Rotas urbanas, rurais ou intermunicipais que demandam planejamento e estrutura operacional distintos.
- Flexibilidade na adaptação de veículos e horários conforme a demanda específica de cada região ou público-alvo.

2. Ampliação da Competitividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

O parcelamento permite que diferentes fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, possam participar do processo licitatório. Isso contribui para:

- Aumentar a concorrência e obter propostas mais vantajosas.
- Reduzir a dependência de um único fornecedor, evitando riscos à execução contratual.

3. Otimização da Gestão Contratual

O fracionamento facilita a administração e fiscalização do contrato, pois:

- Permite o acompanhamento segmentado de cada rota ou região, otimizando o controle de qualidade e o cumprimento das cláusulas contratuais.
- Garante maior clareza na identificação de responsabilidades e obrigações específicas de cada prestador de serviço.

4. Mitigação de Riscos Operacionais

Ao dividir o objeto, a administração pública reduz os riscos de interrupção total do serviço, já que:

- Problemas em uma rota ou contrato específico não comprometem o restante do serviço.
- É possível realizar substituições pontuais de fornecedores em caso de falhas ou inadimplência.

5. Conformidade com os Princípios da Administração Pública

O parcelamento está em conformidade com os princípios de:

- **Eficiência:** A contratação segmentada permite maior precisão no atendimento das necessidades específicas.
- **Economicidade:** Favorece a obtenção de propostas competitivas e vantajosas.

6. Alinhamento com a Demanda Variável

A necessidade de transporte pode variar de acordo com fatores sazonais, como períodos escolares, eventos ou atividades específicas. O parcelamento possibilita atender a essas variações de forma mais ágil e eficiente.

IX - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação do serviço de transporte de passageiros, incluindo veículo, motorista, combustível e demais despesas, a administração deverá adotar as seguintes providências:

1. Elaboração e Aprovação de Documentos

- 1.1. **Estudo Técnico Preliminar:** Conclusão e aprovação do estudo técnico como base para a contratação.
- 1.2. **Termo de Referência:** Elaboração do Termo de Referência com detalhamento das especificações técnicas, quantitativos, prazos e critérios de julgamento.
- 1.3. **Parecer Jurídico:** Submissão do processo para análise e aprovação do departamento jurídico, garantindo conformidade com a legislação vigente.

2. Realização do Processo Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

2.1. **Definição da Modalidade de Licitação:** Escolher a modalidade adequada com base na natureza e nos valores envolvidos.

2.2. **Publicação do Edital:** Divulgação do edital de licitação, garantindo ampla publicidade e transparência.

2.3. **Julgamento das Propostas:** Realização de análise técnica e financeira das propostas apresentadas pelos licitantes.

3. Gestão e Planejamento da Execução Contratual

3.1. **Assinatura do Contrato:** Formalizar o contrato com a empresa vencedora, assegurando a inclusão de cláusulas de garantia de execução e penalidades.

3.2. **Designação de Fiscal do Contrato:** Nomear um servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

3.3. **Cronograma Operacional:** Definir e compartilhar com a empresa contratada o cronograma das atividades e rotas a serem atendidas.

4. Controle e Monitoramento

4.1. **Acompanhamento de Rotas e Serviços:** Implementar ferramentas ou procedimentos para monitorar o desempenho dos serviços contratados, como relatórios mensais de operação.

4.2. **Avaliação Periódica:** Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado, com base em indicadores como pontualidade, segurança e satisfação dos passageiros.

5. Garantia de Conformidade e Continuidade

5.1. **Revisão de Documentos:** Verificar regularmente a validade da documentação da contratada (ex.: licenças, certificados de seguro, habilitação dos motoristas).

5.2. **Plano de Contingência:** Estabelecer medidas para garantir a continuidade do serviço em caso de falhas contratuais, como substituição emergencial de fornecedores ou veículos.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas previstas.

XI - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do serviço de transporte de passageiros pode gerar alguns impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, que devem ser considerados no planejamento e execução do contrato. A seguir, são descritos os principais impactos potenciais e as medidas para mitigá-los.

1. Impactos Negativos

1.1. Emissões de Gases Poluentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- **Descrição:** O uso de veículos para transporte de passageiros pode gerar emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, contribuindo para a poluição do ar e o efeito estufa.

- **Mitigação:**

- Priorizar a utilização de veículos com tecnologia mais eficiente e menos poluente, como veículos híbridos ou movidos a GNV (Gás Natural Veicular).
- Implementar práticas de manutenção regular para garantir o funcionamento eficiente e reduzir a emissão de poluentes.

1.2. Consumo de Combustíveis Fósseis

- **Descrição:** O consumo de combustíveis fósseis, como gasolina e diesel, contribui para o esgotamento de recursos naturais não renováveis e aumenta a pegada de carbono associada às atividades.

- **Mitigação:**

- Adotar veículos com maior eficiência no consumo de combustível.
- Estimular o uso de combustíveis alternativos ou renováveis sempre que possível.

1.3. Impactos no Trânsito e Congestionamento

- **Descrição:** O aumento do número de veículos em circulação, especialmente em áreas urbanas, pode causar congestionamentos, aumentando o tempo de deslocamento e as emissões de poluentes.

- **Mitigação:**

- Planejar rotas e horários para evitar horários de pico e congestionamento.
- Implementar soluções de transporte coletivo ou compartilhado, aumentando a ocupação dos veículos e reduzindo a quantidade de carros nas ruas.

1.4. Ruído

- **Descrição:** O transporte de passageiros, principalmente em áreas urbanas, pode gerar ruído excessivo, afetando a qualidade de vida dos moradores e a fauna local.

- **Mitigação:**

- Utilizar veículos com sistemas de redução de ruído.
- Planejar rotas que evitem áreas residenciais sensíveis, sempre que possível.

2. Impactos Positivos

2.1. Redução de Emissões por Veículos Substituídos

- **Descrição:** A contratação de empresas especializadas pode levar à renovação da frota de veículos, com a substituição de modelos mais antigos e poluentes por veículos mais novos, com melhor desempenho ambiental.

- **Mitigação:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- Incentivar as empresas contratadas a adotarem veículos mais modernos, com menores níveis de emissões e maior eficiência energética.

2.2. Potencial para Integração com Sistemas de Transporte Sustentável

- **Descrição:** A contratação pode ser integrada a sistemas de transporte público sustentável, promovendo uma solução de mobilidade mais eficiente e de menor impacto ambiental.

- **Mitigação:**

- Integrar o transporte contratado com o sistema público de transporte, incentivando a intermodalidade e a redução da dependência de veículos individuais.

3. Medidas de Compensação e Monitoramento

- **Monitoramento de Emissões:** Implementação de sistema de monitoramento da qualidade do ar nas áreas de maior circulação de veículos.
- **Compensação Ambiental:** Caso seja identificada uma emissão significativa de poluentes, considerar a adoção de ações compensatórias, como o plantio de árvores ou o apoio a projetos de preservação ambiental.
- **Educação Ambiental:** Incluir no contrato cláusulas que incentivem a educação ambiental para motoristas e passageiros, promovendo a redução do consumo de recursos e o comportamento sustentável.

XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das necessidades, requisitos, impactos e viabilidade da contratação do serviço de transporte de passageiros, conclui-se que a contratação é adequada e necessária para atender às demandas específicas da administração pública. A seguir, são apresentados os principais pontos que justificam essa adequação:

1. Atendimento à Necessidade Pública

A contratação do serviço de transporte de passageiros é essencial para garantir o deslocamento seguro, eficiente e pontual de pacientes, estudantes e demais usuários de acordo com as demandas institucionais. A utilização de veículos adequados e a presença de motoristas qualificados assegurarão a prestação de um serviço de qualidade, cumprindo a função pública de forma eficaz.

2. Adequação às Normas e Exigências Legais

O processo de contratação segue rigorosamente as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes, garantindo a conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, as especificações do contrato foram elaboradas de forma a atender aos requisitos técnicos, operacionais e ambientais exigidos, mitigando riscos e assegurando a transparência na execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

3. Viabilidade Financeira e Orçamentária

O levantamento de mercado realizado indicou a viabilidade financeira da contratação, com preços compatíveis com a realidade do setor e dentro das capacidades orçamentárias da administração. A divisão do contrato em parcelas permitirá a otimização dos custos, promovendo maior competitividade e flexibilidade.

4. Benefícios Operacionais e Ambientais

A contratação de empresas especializadas em transporte de passageiros trará ganhos operacionais, como a redução de custos com manutenção e administração de frota própria, além de impactos ambientais controlados, com a possibilidade de utilizar veículos mais modernos e eficientes. A gestão adequada dos impactos ambientais, incluindo a redução de emissões e consumo de combustíveis, será uma prioridade no processo.

5. Garantia de Continuidade e Qualidade

As cláusulas contratuais incluirão garantias de continuidade do serviço e penalidades para o não cumprimento das obrigações, assegurando que a prestação do serviço não seja interrompida e que os padrões de qualidade sejam mantidos ao longo do contrato.

Conclusão

Diante dos pontos analisados, a contratação do serviço de transporte de passageiros é adequada, necessária e vantajosa para a administração pública, garantindo a solução eficiente para o transporte das demandas institucionais, dentro do orçamento disponível, com o cumprimento das exigências legais, operacionais e ambientais. A implementação do serviço será benéfica para a população atendida, promovendo maior conforto, segurança e eficiência nos deslocamentos

Aguanil, 27 de fevereiro de 2025.

Plínio Cardoso da Silva

Secretário Municipal de Administração